



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ATO DO PREFEITO**

**PORTARIA PMV, N.º. 513, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** os termos do processo administrativo n.º. 20383/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. DETERMINAR**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público C. S. C., matrícula n.º. 134.295, pelas possíveis infrações estatutárias elencadas nos art. 237, inciso XIII, da Lei Complementar n.º. 28/1999, art. 30, VI, do Decreto 36/12, art. 32, §3º, XX, do Decreto 36/12, art. 33, Parágrafo Único, X, do Decreto 36/12 e sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a aplicação da pena de demissão, prevista no art. 244, IV, da lei supra.

**Art. 2.º.** Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar n.º. 28/1999.

**Art. 3.º.** Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar n.º. 28/1999.

**Art. 4.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**